



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 260/2.008

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEM MÓVEL NOVO(PÁ-CARREGADEIRA), ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORINEA PARA O EXERCÍCIO DE 2.008)

Benedita Helena Semião Granado, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a adquirir um Trator Escavo carregador, Pá Carregadeira, articulada, nacional, sobre rodas, zero hora, no valor máximo de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), que se destina ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (Patrulha Agrícola).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipalidade, um crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado à aquisição do Trator Escavo mencionado no Artigo 2º retro, codificada sob nº

02 – EXECUTIVO

02.05 – GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS

02.05.20 – AGRICULTURA

02.05.20.606 – EXTENSÃO RURAL

02.05.20.606 0014 – ASSIST. A AGRICULTURA

02.05.20.606 0014.2 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PÁ-CARREGADEIRA

4.0.0.0.00.00 – DESP. CAPITAL

4.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.9.0.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 01 – TESOURO – RS 95.000,00

FONTE 05 – FEDERAL - RS 195.000,00

Artigo 3º - O crédito Especial autorizado pelo Artigo 3º correrá por conta do excesso de arrecadação, pelo ingresso dos recursos de Auxílio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e o saldo de RS 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pelo ingresso do resultado da alienação de bens móveis usados, conforme Projeto de Lei nº 010/08 e recursos próprios. Fica também autorizado a inclusão no PPA, LDO e LOA, nas peças contábeis vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 16 de abril de 2.008.

Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra